



LIGHT S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ/MF Nº 03.378.521/0001-75
NIRE: 33.300.263.16-1
Companhia Aberta

CERTIDÃO DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA LIGHT S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (“Light” ou “Companhia”), REALIZADA EM 15 DE JULHO DE 2026, LAVRADA SOB A FORMA DE SUMÁRIO DOS FATOS

1. Data, horário e local. Em 15 de julho de 2026, às 16 horas, realizada por correio eletrônico (“E-mail”), nos termos do artigo 10 do Estatuto Social da Companhia.

2. Presença. Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, Srs. Ronnie Vaz Moreira, Presidente do Conselho de Administração, José Luiz Alquéres, Vice-Presidente do Conselho de Administração, André Mastrobuono, Antônio Reinaldo Rabelo Filho, Carla Alessandra Trematore, Firmino Ferreira Sampaio Neto, Helio Paulo Ferraz, Luiz Paulo de Amorim e Raphael Manhães Martins. Compareceu, também, a Sra. Letícia Torres Rosina, advogada, escolhida para secretariar a mesa.

3. Convocação, instalação e lavratura da ata. Convocação dispensada, nos termos do artigo 10, parágrafo primeiro, do Estatuto Social da Companhia, em razão da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração e reunião devidamente instalada. Os membros do Conselho de Administração decidiram que a ata será lavrada em forma de sumário dos fatos ocorridos.

4. Mesa.

Presidente: Ronnie Vaz Moreira

Secretária: Letícia Torres Rosina

5. Ordem do dia e Deliberações. Após discussão e análise das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração da Companhia deliberaram, por unanimidade e sem ressalvas:

5.1. Os conselheiros verificaram o resultado das subscrições de ações no âmbito do aumento de capital realizado dentro do limite do capital autorizado da Companhia aprovado em Reunião do Conselho de Administração realizada em 14 de maio de 2026 (“Aumento de Capital”), tendo sido subscritas e integralizadas 238.473.768 (duzentos e trinta e oito milhões, quatrocentos e setenta e três mil, setecentas e sessenta e oito) novas ações ordinárias emitidas pela Companhia (“Novas Ações”) em razão do exercício do direito de preferência e da subscrição de sobras. Como vantagem adicional às Novas Ações subscritas, foi emitido um total de 476.947.536 (quatrocentos e setenta e seis milhões, novecentos e quarenta e sete mil, quinhentos e trinta e seis) bônus de subscrição como vantagem adicional aos subscritores das Novas Ações (“Bônus de Subscrição das Novas Ações”), na proporção de 2 (dois) bônus de subscrição para cada 1 (uma) Nova Ação subscrita. Dessa forma, o valor total subscrito e integralizado no Aumento de Capital foi de R\$1.500.000.000,72 (um bilhão e quinhentos milhões de reais e setenta e dois centavos) tendo sido verificado, portanto, o atingimento do montante da Subscrição Mínima de R\$1.000.000.000,48 (um bilhão de reais e quarenta e oito centavos);

5.2. Aprovar a homologação do Aumento de Capital de R\$ 1.500.000.000,72 (um bilhão e quinhentos milhões de reais e setenta e dois centavos), mediante a emissão de 238.473.768 (duzentos e trinta e oito milhões, quatrocentos e setenta e três mil, setecentas e sessenta e oito) Novas Ações, ao preço de emissão de R\$ 6,29 (seis reais e vinte e nove centavos) por Nova

Ação, fixado nos termos do artigo 170, §1º, inciso III, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A.") e 476.947.536 (quatrocentos e setenta e seis milhões, novecentos e quarenta e sete mil, quinhentos e trinta e seis) Bônus de Subscrição das Novas Ações, atribuídos aos subscritores das Novas Ações como vantagem adicional, na proporção de 2 (dois) bônus de subscrição para cada 1 (uma) Nova Ação subscrita;

5.3. Consignar, em decorrência das deliberações acima, que o capital social da Companhia passa a ser de R\$ 6.973.247.478,61 (seis bilhões, novecentos e setenta e três milhões, duzentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta e um centavos), representado por 611.029.092 (seiscentos e onze milhões, vinte e nove mil, noventa e duas) ações ordinárias, todas escriturais nominativas e sem valor nominal e que os acionistas da Companhia deverão deliberar posteriormente sobre a alteração do *caput* do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir o Aumento de Capital. As Novas Ações conferirão a seus titulares os mesmos direitos conferidos aos titulares das demais ações de emissão da Companhia, nos termos do Estatuto Social e da legislação aplicável, fazendo jus ao recebimento integral de dividendos e demais proventos de qualquer natureza que vierem a ser declarados pela Companhia a partir desta data e estarão sujeitas ao *lock-up* deliberado na Reunião do Conselho de Administração que aprovou o Aumento de Capital;

5.4. Consignar que foram atendidas todas as condições para (i) a conversão mandatória das Debêntures Conversíveis da 1ª Emissão da Companhia emitidas em 24 de outubro de 2024 ("Debêntures Conversíveis"); e (ii) o exercício (a) dos bônus de subscrição emitidos pela Companhia em 24 de outubro de 2024 como vantagem adicional para as Debêntures Conversíveis; e (a.ii) dos bônus de subscrição da Companhia emitidos em 24 de outubro de 2024 ("Bônus de Subscrição Bondholders");

5.5. Aprovar a orientação de voto dos representantes da Companhia na Assembleia Geral da Light SESA para que aprovem um aumento do capital social da Light SESA no valor de até R\$ 1.350.000.000,00 (um bilhão, trezentos e cinquenta milhões de reais), mediante a emissão de novas ações ordinárias a serem subscritas e integralizadas pela Companhia, a ser realizado oportunamente ("Aumento de Capital da Light SESA"); e

5.6. Autorizar a administração da Companhia a praticar, a qualquer tempo, todos os atos necessários à implementação das deliberações ora aprovadas, inclusive (i) determinar a data de início do prazo para exercício do Bônus de Subscrição das Novas Ações e demais datas relacionadas às deliberações acima; (ii) adotar as medidas para a conversão das Debêntures Conversíveis e exercício dos bônus de subscrição descritos no item 5.4 acima e para a entrega das ações decorrentes da conversão e exercício dos bônus de subscrição descritos acima, podendo assinar todos os documentos necessários, incluindo sem limitação no âmbito de *Deposit Agreement* e respectivo *Procedures Agreement*; (iii) definir o momento e as demais condições do Aumento de Capital da Light SESA bem como ratificar todos os atos já praticados pela administração em relação às matérias tratadas na presente reunião, tudo em cumprimento ao Plano de Recuperação da Companhia.

6. Encerramento. Não havendo nada mais a tratar, a reunião foi encerrada para lavratura desta ata, a qual foi lida, aprovada e assinada pelos membros do Conselho de Administração presentes e pelo Presidente e Secretária da mesa. Assinaturas: Mesa: Presidente: Ronnie Vaz Moreira; Secretária: Letícia Torres Rosina; Membros do Conselho de Administração: Srs. Ronnie Vaz Moreira, Presidente do Conselho de Administração, José Luiz Alquéres, André Mastrobuono, Antônio Reinaldo Rabelo Filho, Carla Alessandra Trematore, Firmino Ferreira Sampaio Neto, Helio Paulo Ferraz, Luiz Paulo de Amorim e Raphael Manhães Martins.

Ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da Light S.A. - Em Recuperação Judicial, realizada em 15 de julho de 2026, às 16 horas, por correio eletrônico ("E-mail").

Certificamos que a presente é cópia fiel da ata original lavrada no livro próprio.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 2026

Mesa:

Ronnie Vaz Moreira
Presidente da Mesa

Letícia Torres Rosina
Secretária da Mesa